



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 112/2019-CJCI

Belém, 02 de setembro de 2019.

Processo n.º 2019.7.004729-3

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis de

Senhor (a) Oficial (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista-PE, para conhecimento e que se abstenha de proceder a quaisquer registros de imóveis alienados pelas pessoas de LEONARDO ESTEVAM MACIEL MARINHO – CPF N.º 692.945.619-87, MMS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A – CNPJ N.º 01.596.480/00001 e da administradora INALUCE SIMONE BATISTA MARINHO – CPF N.º 849.519.904-15, sem a autorização do mencionado Juízo.

Atenciosamente,

Fabíola Ingrid R. Barata Santos
FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI